



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano de Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA ODE FORNECIMENTO DE KITS ESCOLAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 002/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 002/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, Jardim Central - CEP 79.805-911, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Erivaldo Machado da Silva**, gerente administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 938782 SSP/MS, e do CPF/MF nº 636.637.321-34, residente e domiciliado na Rua Major Capilé, nº 3192, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS.

Empresa **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.400.309/0001-53, com sede na Rua Maria da Glória, nº 4645, CEP: 79.831-240, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Dourado da Silva**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.388.498 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 082.453.521-95, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Paulista, CEP 79.830-070, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Kits Escolar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Kits de Materiais Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	KIT DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: - 04 marcadores permanentes para escrita em quadro branco, sendo as 4 cores: 01 azul; 01 vermelho; 01 preto; 01 verde. canetas modelo recarregável, com escrita precisa de ponta redonda de 5 mm e traço de 2 - 5 mm 01 apagador para quadro branco com base de plástico reforçado; feltro super macio e resistente; refil substituível; dimensões: 15x6cm	BIC	140	UN	23,40	3.276,00
Valor Total R\$						3.276,00
Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
01	KIT MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO - EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR: - 01 Caderno de desenho com 96 folhas, de brochura capa mole 140x200mm - 02 Caderno capa dura brochura 96 folhas 14x20 CM - 02 Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano - 02 Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm. - 01 Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades. - 01 Massa de modelar, caixa contendo 06 cores, 90 gr. - 01 Giz de cera, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 cores, 48 gramas - 01 Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	-	900	UN	21,05	18.945,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	<p>KIT MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente. - 01 Caderno capa dura brochura 96 folhas 14x20 CM - 01 Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito. - 02 Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano - 02 Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm. - 01 Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades. - 01 Cola branca lavável, para uso escolar, acondicionada em embalagem plástica, 35 gr. - 02 Caderno brochurão capa dura , tipo universitário, contendo 80 folhas, 200x275 mm, 1 matéria. - 01 Caderno de desenho com 96 folhas, de brochura capa mole 140x200mm. - 01 caderno de caligrafia , capa mole, brochura, 40 folhas - 01 Giz de cera, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 cores, 48 gramas 	-	600	UN	29,00	17.400,00
----	--	---	-----	----	-------	-----------

03	<p>KIT MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO - ENS. FUND. 3º AO 5º ANO COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente. - 01 caderno de desenho capa dura, tamanho 275 x 200 mm, contendo 96 folhas, capas em cores diversas. - 01 Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito. - 02 Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano - 02 Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm. - 01 Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades. - 01 Cola branca lavável, para uso escolar, acondicionada em embalagem plástica, 35 gr. - 01 caderno tipo universitário, capa dura, com espiral, 10 matérias, 200 folhas, tamanho 200 x 275mm - 01 caneta esferográfica azul 1.0 mm transparente. - 01 caneta esferográfica preta 1.0 mm transparente. - 01 caderno de caligrafia , capa mole, brochura, 40 folhas. 	-	600	UN	28,20	16.920,00
----	---	---	-----	----	-------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	KIT MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO - EJA COMPOSTO POR: - 01 caderno de desenho capa dura, tamanho 275 x 200 mm, contendo 96 folhas, capas em cores diversas. - 01 Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito. - 01 Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano - 01 Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm. - 01 Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades. - 01 Cola branca lavável, para uso escolar, acondicionada em embalagem plástica, 35 gr. - 01 caderno tipo universitário, capa dura, com espiral, 10 matérias, 200 folhas, tamanho 200 x 275mm - 01 caneta esferográfica azul 1.0 mm transparente. - 01 caneta esferográfica preta 1.0 mm transparente. - 01 caderno de caligrafia , capa mole, brochura, 40 folhas.	-	300	UM	30,50	9.150,00
Valor Total R\$						62.415,00
VALOR TOTAL R\$						65.691,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**.

Em cada fornecimento dos Materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos Materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 002/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 002/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá ao Departamento de Educação, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o senhor Antonio Ferreira de Carvalho, CPF Nº 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **até 30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Educação, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Edital.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1027, 1029, 1030 e 1031, Fonte 15 e 01.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe ao Departamento de Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, en-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

quanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Departamento de Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 27 de janeiro de 2022.

Adriano Araújo Pimentel
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesa

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Erivaldo Machado da Silva**
CPF 636.637.321-34
RG 938782 SSP/MS
Empresa: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI**

Nome: **Felipe Dourado da Silva,**
CPF 082.453.521-95

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RG 2.388.498 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI****OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.****PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI					
Item	Especificação dos tubos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (NBR 8890)	300 M		108,50	32.550,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	1.125 M		155,57	175.016,25
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	1.500 M		246,18	369.270,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	750 M		338,84	254.130,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500MM (NBR 8890)	60 M		658,65	39.519,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	375 M		155,57	58.338,75
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	500 M		246,18	123.090,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	250 M		338,84	84.710,00
VALOR GLOBAL R\$					1.136.624,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 13 de julho de 2021.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 216/2022

DATA: 28/01/2022

Licitação:

Processo Licitatório nº 012/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0021– ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0001 (0001) – OUTROS MATERIAS PERMANETES

Valor Total do Empenho: **R\$ 15.646,00**Credor: **RENATO DO NASCIMENTO GIANINI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021.****TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021.****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – EPP.****DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção dos Vestiários da Escola Elizabete Lucena Campos - Polo.****DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 298.377,25 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).****DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 03 (três) meses contados a partir da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 – Departamento de Educação, 12.365.0007.1.025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Aírto Duarte - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 001/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto a **aquisição de 700 m³ de Areia Fina Branca para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Educação e Esporte do município**, em favor da empresa vencedora **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP**, com sede na Av. Fermino Alves de Souza nº 610, Polo Empresarial Albino Mânica, na cidade de Ivinhema - MS, CNPJ/MF 11.120.590/0001-02, no item 01, com o valor total de R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto a **aquisição de 700 m³ de Areia Fina Branca para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Educação e Esporte do município**, em favor da empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 008/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o afastamento das servidoras gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As servidoras públicas municipais da administração direta ou indireta e as empregadas e colaboradoras da iniciativa privada que gestantes, ficam dispensados à presença no serviço, devendo apresentar comprovação de sua situação por intermédio de laudo ou atestado no setor de Recursos Humanos no Paço Municipal.

Parágrafo Único. A servidora afastada nos termos do **caput** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, devendo apresentar semanalmente relatório das atividades desenvolvidas ao chefe imediato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 082/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a complexidade da operacionalização da despesa pública e a necessidade de viabilizar o pronto andamento da atividade orçamentária;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA

Art. 1. Fica delegada a Srª Juliani Garcia Berloff Andrade, **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira** a competência de ordenar despesa de sua pasta, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1º A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§ 2º Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a quem compete à função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2. Fica delegada a Sra. Márcia Cristina da Silva, **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizada a Sra. Márcia Cristina da Silva ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3. Fica delegado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, **Secretário Municipal de Educação**, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4. Fica delegado ao Sr. Célio Roberto Campos, **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Cultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr. Célio Roberto Campos, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal da Cultura por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5. Fica delegado ao Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito **Municipal de Deodápolis-MS** a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 6. Fica delegada ao Sr^o. Kadmo Carriço Corrêa, **Secretário Municipal de Saúde**, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr^o Kadmo Carriço Corrêa, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art.7. Fica delegado o Sr. Reginaldo Macário, **Secretario Municipal de Infraestrutura** a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamentos, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à pasta.

Art. 8. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9. Fica delegado o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto, **Diretora Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica delegada a Sra. Marlei Aparecida Mendes, **Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito- AGETRAN** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e O Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito – FSTT ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizada a Sra. Marlei Aparecida Mendes ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – FSTT, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 11. Fica delegado ao Sr. Jair Antonio Estevão, **Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação – AMHA** a competência de ordenador de despesas da sua pasta e o Fundo Municipal de Habitação ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Sr. Jair Antonio Estevão, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Habitação, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 12. Este decreto retroage seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2022, revogando o decreto nº 02/2022 e as disposições

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de fevereiro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEMUS Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor efetivo para atuar como zelador no âmbito do Hospital Municipal Cristo Rei do município de Deodápolis/MS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal, **Sr. IVAN ALVES DE SOUZA**, matrícula 1716/02, para atuar como zelador no âmbito do Hospital Municipal Cristo do município de Deodápolis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 03 de fevereiro de 2022.

KADMO CARRIÇO CORRÊA

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 228/22
Ordinário
Processo : AF-178/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1.033	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS I
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0070 (0070)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000058	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	19.977,50
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.760,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	23.737,50
		Saldo (A - B) :	26.262,50

Credor: 10402 A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA.	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R CAMPO GRANDE, 95, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.431.200-2	
C.N.P.J.: 30.034.746/0001-87	Agência:	Fone: 6734243420
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE GRAMAS E MUDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 39/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.760,00

Fica empenhada a importância de 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 39/2021/2021 Data : 18/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 229/22
Ordinário
Processo : AF-179/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.01.0000 (0000)	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000051	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	6.058,40
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	690,61
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	6.749,01
		Saldo (A - B) :	33.250,99

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA	Cidade:	IVINHEMA	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7	Fone:	6734421730
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Agência:		Fax:	
Banco:			Conta Corrente:			

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	690,61
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 690,61 (seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	51/2021/2021
Contrato :		Data :	09/07/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 230/22
Ordinário
Processo : AF-180/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000051	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	6.749,01
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	727,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	7.476,81
		Saldo (A - B) :	32.523,19

Credor:	14876	C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ	
Endereço:	R ARICANDUVA, 3873, SALA 02		Cidade: Umuarama UF: PR
C.N.P.J.:	35.247.597/0001-58	Inscr.Est./Ident.Prof.:	90830456-01
Banco:		Agência:	Fone: 4430380601
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	727,80
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 727,80 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	51/2021/2021
Contrato :		Data :	09/07/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 231/22
Ordinário
Processo : AF-181/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000051	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	7.476,81
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.206,91
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	9.683,72
		Saldo (A - B) :	30.316,28

Credor: 10067	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -		Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4	
Banco:		Agência:	Fone: 6734251917<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.206,91
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.206,91 (dois mil duzentos e seis reais e noventa e um centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021	Data : 09/07/2021
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 232/22
Ordinário
Processo : AF-182/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000071	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 235.507,30
Suplementações: 100.000,00	Valor do empenho : 796,40
Anulações: 8.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 242.000,00	Total (B) : 236.303,70
	Saldo (A - B) : 5.696,30

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: IVINHEMA	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 6734421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 796,40
--------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021 Data : 09/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 233/22
Ordinário
Processo : AF-183/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000071	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 236.303,70
Suplementações: 100.000,00	Valor do empenho : 782,75
Anulações: 8.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 242.000,00	Total (B) : 237.086,45
	Saldo (A - B) : 4.913,55

Credor: 14876 C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ		
Endereço: R ARICANDUVA, 3873, SALA 02	Cidade: Umuarama	UF: PR
C.N.P.J.: 35.247.597/0001-58	Inscr.Est./Ident.Prof.: 90830456-01	
Banco:	Agência:	Fone: 4430380601
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 782,75
--------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 782,75 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021 Data : 09/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/02/2022
Nº do empenho : 234/22
Ordinário
Processo : AF-184/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000071	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 237.086,45
Suplementações: 100.000,00	Valor do empenho : 1.303,00
Anulações: 8.000,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 242.000,00	Total (B) : 238.389,45
	Saldo (A - B) : 3.610,55

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4	
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74	Agência:	Fone: 6734251917<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 1.303,00
--------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 1.303,00 (um mil trezentos e três reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021 Data : 09/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:30 horas, reuniram-se Extraordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Ausente a Vereadora ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, conforme atestado médico anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021. Colocou em discussão a Ata. O Vereador Manoel da Paz Santos solicitou ao Presidente que fosse colocado em Ata a declaração de voto do Presidente concernente ao Projeto de Lei Complementar nº 029 de 18/10/2021 do Executivo. O Presidente permitiu que fosse feito posteriormente a Ressalva na ATA. Colocou em votação sendo a mesma aprovada. Solicitou a leitura da Convocação feita aos Vereadores para esta Sessão Extraordinária. Foi lida a Convocação feita aos Vereadores datada do dia 14 de dezembro de 2021. Não havendo Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Manoel da Paz Santos, Jussara Vanderlei, Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e Donizete José dos Santos. Colocou em votação Nominal sendo a Proposta de Emenda à Lei Orgânica REPROVADA por Seis votos contrários e dois votos a Favor. Os votos contrários foram dos Vereadores: Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza, Flávio Henrique Patrício Barreto e da Vereadora Jussara Vanderlei. Os Votos Favoráveis a Emenda foram dos Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira e Carlos de Lima Neto Junior. Não havendo mais Proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza e a Vereadora: Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos Professores Presentes. Falou de sua manifestação a favor do Projeto de Lei Complementar nº 029 de 18/10/2021 (Código Tributário Municipal). Também falou da necessidade da população participar das sessões da câmara Municipal e opinar quanto aos Projetos que são de interesse dos munícipes. E por fim agradeceu aos Presentes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.